

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

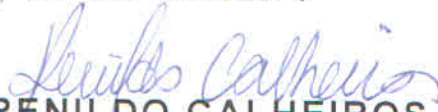
LEI Nº 5849 /2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 20 de dezembro de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento do presente exercício, suplementares e especiais, com recursos do tesouro e de outras fontes, destinadas a cobrir despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, criado pela Lei Municipal nº 5.812, de 15 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 157, de 12 de julho de 2013, e a promover a adaptação dos programas de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, inclusive criação de novas ações para melhor adequação dos órgãos municipais da administração direta e dos fundos administrados.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata esta Lei são provenientes dos repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e do correspondente Termo de Adesão, de nº 111/2013, firmado pelo Município de Olinda, e das correções monetárias dos valores repassados.

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de dezembro de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES

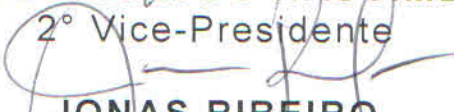
Presidente


MÔNICA RIBEIRO

1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário